



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 963

de 03 de maio de 1990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), o qual será para fazer face as despesas com o transporte de Atletas da Associação Atlética Dumont, que estão participando do Campeonato Amador da Região.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 03 de maio de 1990

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=